



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAPIVARI DE BAIXO, SC.”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 40/PMCB/2014.
PROCESSO DE COMPRA N.º 79/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2014.

REGISTRO DE PREÇO.



DATA DA ABERTURA: 30/10/2014 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 40/PMCB/2014.

O MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Capivari de Baixo -SC.** As quantidades e especificações encontram-se nos anexos do presente edital.**



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Capivari de Baixo -SC, conforme as quantidades e especificações contida no Edital e seus anexos, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4453 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às **09:00 horas do dia 30/10/2014**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2014

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo feito preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V do Edital**).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

chamar de ENVELOPE N.º 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N.º 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/PMCB/2014
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/PMCB/2014
LICITANTE:
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo feito preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, **todos da sede da proponente**, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (**anexo III**).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (**anexo IV**).

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;
- i.** Alvará de Funcionamento/Localização;
- j.** Alvará Sanitário

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a Certidões negativas dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica

a) Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União (jornal original contendo a publicação, ou cópia autenticada da mesma) em prazo legal de vigência, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme Lei 9.782/99 e demais legislações correlatas). Durante a análise dos documentos apresentados serão aceitos pedidos ou protocolos de Registro e Renovação na mesma, esse deverá ser entregue juntamente com a proposta de preço, no envelope nº 1.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

Obs.: Fica **dispensada a apresentação dos documentos da habilitação jurídica**, quando o licitante, se fizer representar; e acostar a referida documentação na etapa do credenciamento.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ÍTEM**:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvemento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 – Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos,



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2014.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 -A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os **materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante. No local previamente indicado pela secretaria solicitante.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 -É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 -Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 -A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

25.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 -No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 -Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO /SC, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

MOACIR RABELO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2014
EDITAL DE PREGÃO 40/PMCB/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 79/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Capivari de Baixo -SC. As quantidades e especificações encontram-se nos anexos do presente edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 40/2014.

Prazo de entrega do(s) produto(s): de até 03 (três) dias, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura, no local indicado pela Secretaria solicitante.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

MOACIR RABELO DA SILVA

CPF: 178.871.199-87

PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO

Seq	Qty.	Unid	Descrição	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	40	SC	ADUBO 05 20 10 SACA DE 50KG	88,00	3.520,00
2	40	UN	ANCINHO 18 DENTES COM REGULAGEM, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E CABO DE MADEIRA.	14,83	593,20
3	100	UN	ANTIBIOTICO USO ANIMAL AMOXILINA 500mg, frasco de 30ml.	24,63	2.463,00
4	30	CX	ANTIBIOTICO USO ANIMAL AMOXILINA 500mg comprimido caixa com 20 unidades.	30,63	918,90
5	100	UN	ANTIBIOTICO USO ANIMAL AMOXILINA 500mg injetavel de 50ml.	27,08	2.708,00
6	100	UN	Antibiótico uso animal injetável, fórmula: Cada frasco-ampola contém: Benzilpenicilina procaína 3.750.000 U.I., Benzilpenicilina potássica 1.250.000 U.I., Estreptomicina base (sulfato) 2.000 mg , Acompanhado de diluente estéril, em ampolas de 15 mL uma combinação de penicilinas com estreptomicina, indicado no tratamento de uma gama de doenças infecciosas provocadas por germes Gram-positivos e Gram-negativos.	14,02	1.402,00
7	50	FR	ANTI-PARASITAS INJETAVEL - Solução injetável à base de Cloridrato de Levamisol, Cada 100 ml contém: Princípio(s) Ativo(s): Fosfato de Levamisol 18,8 g, Veículo q.s.p. 100 ml, o produto deve controlar todos os helmintos de importância econômica na criação de bovinos: Haemonchus spp., Cooperia spp., Ostertagia spp., Trichostrongylus spp., Nematodirus spp., Bunostomum, Neoscaris vitulorum, Oesophagostomum radiatum, Chabertia spp e Dictyocautus viviparus (verme do pulmão). Apresentação: Frascos de rolha perfurável contendo 100 ml, Classe Terapêutica: ENDOPARASITICIDAS (ANTI-PARASITÁRIOS).	15,90	795,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8	100	UN	ANTI-SÉPTICOS E DESINFETANTES COM PRINCÍPIO ATIVO DE CRESOL E FENOL, fórmula do produto Hidrocarbonetos derivados do "Coal-tar" 56,0mL, Fenóis 10,5g, Cresóis 10,5g, Emulsificante saponáceo 15,5mL, Veículo q.s.p. 100,0mL. EMBALAGEM DE 500ML.	14,58	1.458,00
9	100	FR	ANTITÓXICO INJETÁVEL 100 ML Fórmula: Cada 100 mL contém: Acetil DL-Metionina 5,00 g, Cloreto de Colina 2,00 g, Cloridrato de Tiamina 1,00 g, Cloridrato de Piridoxina 0,04 g, Cloridrato de L-Arginina 0,60 g, Riboflavina 0,02 g, Nicotinamida 0,50 g, Pantotenato de Cálcio 0,20 g, Glicose 20,00 g, Veículo q.s.p 100 mL.	19,73	1.973,00
10	50	RL	arame farpado - rolos (500 m cada) Galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distancia entre as farpas 125mm.	236,33	11.816,50
11	400	KG	ARAME GALBANIZADO N°12, FIO 2,76mm	12,42	4.968,00
12	36	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X100CM	31,47	1.132,92
13	24	UN	Balde de zinco pedreiro, inteiro com capacidade de 10 litros.	7,63	183,12
14	24	UN	BALDE PLÁSTICO DE 12 LT C/ ALÇA DE AÇO	7,23	173,52
15	1	UN	Bebedouro elétrico de mesa com capacidade para galões de 10 ou 20 litros de água, deve possuir 2 torneiras de grande vazão, termostato regulável fixado na lateral, baixo consumo de energia, pingadeira removível, selo de aprovação do INMETRO, cor branco, tipo de água natural e gelada, níveis de temperatura da água de 4º a 10º, reservatório para no mínimo de 2 litros de água.	429,33	429,33
16	10	FD	BOLSA PLASTICA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 5Kg COM 1000 unidades	29,03	290,30
17	80	PAR	BOTA PVC CANO LONGO NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO DESDE 33 AO 46;	37,67	3.013,60
18	80	PAR	BOTA PVC CANO LONGO NA COR PRETA, NUMERAÇÃO DESDE 33 AO 46;	36,33	2.906,40
19	300	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO LIXADO PRETO, DORSO COM ESPUMA PU, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIBACTERIA, SOLADO COM DUAS CAMADAS PU EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, NUMERAÇÃO DESDE 33 AO 46.	31,72	9.516,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20	4	UN	CABO DE BISTURI Nº 14 EM INOX	23,43	93,72
21	10	UN	CADEADO CR 50 MM	27,83	278,30
22	6	UN.	caixa de ferramenta gde metálica c/ 4 gavetas, dimensões aproximadas de 400x230x495mm, caixa produzida em polipropileno, alça resistente, com gavetas metálicas com trilhos com sistema telescópio reforçado, trancas que possibilitem o uso de cadeado, pintura eletrostática.	76,48	458,88
23	10	UN	CAIXA DE ISOPOR 17lt	19,25	192,50
24	10	UN	CAIXA DE ISOPOR 21lt	27,65	276,50
25	36	UN.	CANELEIRA COURO (ROÇADEIRA)	28,60	1.029,60
26	40	UN	capa de chuva GG PVC forrada c/ manga/capuz amarela	24,93	997,20
27	200	AMP	Carrapaticida injetavel 10ml - Carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do Boophilus microplus, eficiente contra todas as cepas de carrapatos, inclusive as resistentes a organofosforados, Fórmula: Cada 1 L contém: Deltrametrina base 50,0 g, Veículo q.s.p. 1 L, Classe Terapêutica: ECTOPARASITICIDAS (ANTI-PARASITÁRIOS), Princípio(s) Ativo(s): DELTAMETRINA, Apresentação: Frasco de 10ml.	5,35	1.070,00
28	100	UN	Carrapaticida para Banho, produto indicado para uso dorsal sobre a pele do animal, no combate dos seguintes ectoparasitas que acometem: Bovinos: Carrapatos: Boophilus microplus, Amblyomma cajennensis, Amblyomma spp, Anocentor nitens. Berne, ou larvas de Dermatobia hominis. Moscas: Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans. Dermatobia hominis, Musca autumnalis. Piolhos Linognathus vituli, Haematopinus eurysternus. Sarnas Sarcoptes scabiei var. bovis, Psoroptes natalensis, Chorioptes bovis. Suínos: Sarna: Sarcoptes scabiei var. suis, Moscas: Stomoxys calcitrans, Musca domestica, Haematobia irritans, Dermatobia hominis, Musca autumnalis. Fórmula: Cada 100 ml contém: Cipermetrina 5,0 g, Clorpirifós 7,0 g, Citronela 0,5 g, Veículo q.s.p. 100,0 ml, Classe Terapêutica: ECTOPARASITICIDAS (ANTI-PARASITÁRIOS), Princípio(s) Ativo(s): CIPERMETRINA, CLORPIRIFÓS, CITRONELA, Apresentação: Frasco 1 Litro, Classe Terapêutica: ECTOPARASITICIDAS (ANTI-PARASITÁRIOS).	143,50	14.350,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

29	900	FR	Carrapaticida para pulverização 20ml - Fórmula: concentrado emulsionável contendo 150 gramas de Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) por litro. Deve ser facilmente emulsionável em água.	5,08	4.572,00
30	250	UN	Carrapaticida: Grupo químico: piretróide, Princípio ativo: cipermetrina, destinado a espécie: bovinos, caprinos, eqüinos, cães, gatos, aves e suínos, Indicação: carrapato (Boophilus), mosca-do-chifre, piolho e sarna, Forma de aplicação: banho de imersão e pulverização, Apresentação: frasco ampola com 20 ml	4,13	1.032,50
31	20	UN	CARRINHO MÃO CAÇAMBA EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, CHASSI EM AÇO COM PNEUS E CAMARA MEDINDO 3,25X8.	111,28	2.225,60
32	2	UN	MOTOSSERRA 30,1CC, POTENCIA: 1,3/1,8, RPM 2800 - 14000	1.004,44	2.008,88
33	15	UN	CARRO COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS CAPACIDADE DE 120L FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM QUE BOA QUALIDADE, COM DUAS RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE APROXIMADAMENTE 200MM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS DE 46X94X55 (LXAXP). QUE ATENDA AS NORMATIVAS VIGENTES DA VIGILANCIA SANITÁRIA.	253,67	3.805,05
34	20	UN	Cavadeira articulada c/ cabo de madeira 110 cm.	26,83	536,60
35	20	PC	CAVADEIRA COM CABO GALVANIZADO	44,00	880,00
36	40	UN	CHAPEU DE PALHA COM A ABA GRANDE, PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA.	15,15	606,00
37	200	MT	CORDE DE SEDA 12mm	16,33	3.266,00
38	200	KG	CORRENTE GALVANIZADA 8mm	13,95	2.790,00
39	500	KG.	CORRENTE GALVANIZADA ELOS 12,5	19,12	9.560,00
40	50	UN	Dipirona sódica 500mg, solução injetável indicado em diversas afecções, composto por dipirona sódica 500mg, veículo aquoso q.s.p. 1 mL, frasco ampola de 50ml.	14,33	716,50
41	6	UN	DISCO DE GRADE PARA TRATOR 18" JOGO COM 28 PEÇAS	1.867,33	11.203,98



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

42	400	UN	Endectocida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos, fórmula: cada 100ml contém: Doramectin 1g e veículo q.s.p. 100ml, para o tratamento e controle das parasitoses causadas por nematódeos gastrintestinais e pulmonares, miiases (bicheiras), carrapatos, bernes, piolhos, ácaros da sarna e como auxiliar no controle da população da mosca do chifre dos bovinos, pode ser utilizado como auxiliar no controle de Piolho mastigador, Damalinia bovis, Mosca do Chifre, Haematobia irritans, frasco de 100ml.	34,77	13.908,00
43	10	UN	FACÃO COM BAINHA, LAMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO, CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO, TAMANHO 18".	31,10	311,00
44	40	UN	FOICE FABRICADO EM AÇO FORJADO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	23,38	935,20
45	20	UN	GARFO PARA LIMPEZA DE VALO COM CABO REFORÇADO	27,32	546,40
46	100	KG	GRAMPO DE CERCA 1x9	8,67	867,00
47	100	KG	GRAXA PARA ROCADEIRA 80 GR.	16,07	1.607,00
48	100	UN	Inseticida líquido usado na agricultura para o controle de pulgões no sistema de pulverização, composição: diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate (MALATIONA) 500 g/L (50 %m/v), Dimethylbenzene (XILENO) solvente 431 g/L (43,1% m/v), Ingredientes inertes 97 g/L (9,7 %m/v). embalagem de 250ml.	16,38	1.638,00
49	1250	UN	Inseticida para controle de baratas - pacote 25gr, Composição: Propoxur 2,0% p/p, Bitrex 0,05 % p/p, Inertes 97,95 % p/p.	1,75	2.187,50
50	10	JG	JOGO DE ENCHADA TOBATA	313,33	3.133,30
51	100	UN	LAMINA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA DE 3 PONTAS, MEDINDO 225 X 1,5mm - FURO 25mm	49,32	4.932,00
52	20	UN	LIMA CHATA DE 8" COM CABO	18,10	362,00
53	20	UN	LIMA PARA MOTO SERRA 3/16	7,47	149,40
54	12	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 30L COM TAMPA, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	43,33	519,96
55	10	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100	407,00	4.070,00
56	20	CX	LUVA CIRURGICA TAMANHA P/M/G CAIXA COM 100	39,17	783,40
57	5	UN	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LATEX 80CM	37,57	187,85
58	100	PAR	LUVA VAQUETA	19,35	1.935,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

59	60	PC	MACACÃO DE BRIM MANGA CURTA Tamanho P/M/G e GG, nas cores azul, cinza ou branco, conforme solicitação.	76,60	4.596,00
60	10	UN	MACHADINHA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABO DE MADEIRA	27,33	273,30
61	20	UN	MACHADO COM CUNHA METALICA DE AÇO FORJADO, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTICA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1M.	40,90	818,00
62	12	UN	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	29,37	352,44
63	4	UN	MARRETA DE FERRO DE 4KG COM CABO DE MADEIRA, CORPO EM AÇO TEMPERADO E REVENIDO ACABAMENTO POLIDO.	63,50	254,00
64	12	PCP	MARTELO 27MM CABO FIBRA	21,37	256,44
65	720	FR	MATA MATO EXTERMINIO - Nome comum: Glifosato, Nome químico: N-(phosphonomethyl) glycine, Concentração: Sal de Isopropilamina de Glifosato 480 g/L (360 g/L equivalente ácido), Tipo de formulação: Concentrado solúvel, Classe: Herbicida, Grupo químico: Glicina substituída, Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS, Classe Toxicológica: III - Medianamente Tóxico, Potencial de Periculosidade Ambiental: III - Perigoso ao Meio Ambiente, Embalagens: 1 litro. O fornecedor deverá se responsabilizar pela a destinação final das embalagens já utilizadas que serão devolvidas ao mesmo.	17,60	12.672,00
66	120	UN	MATABICHEIRA LIQUIDO PARA APLICAÇÃO DIRETA - LATA 500ml - Larvicida para o tratamento preventivo e curativo das bicheiras em todas as espécies de animais, Fórmula: Cada 100 mL contém: Diclorfention 3,0 g, Veículo q.s.p.100,0 ml, bico aplicador em plástico.	20,33	2.439,60
67	240	UN	MOURÃO 2M REDONDO COM DIAMETRO DE NO MÍNIMO 8CM	18,40	4.416,00
68	400	UN	MUDA DE ALVORE FRUTIFERA, laranjeira, crava, açúcar, umbigo, pokan e demais.	10,66	4.264,00
69	2500	UN	Mudas de Flores, para ornamentar jardim diversas qualidades típicas da região.	1,11	2.775,00
70	60	SC	NITRATO DE CÁLCIO 50 KG	91,03	5.461,80
71	200	UN	NYLON PARA ROÇADEIRA 2Kg, BOBINA, ESPESSURA 3MMX248MM	126,30	25.260,00
72	50	UN	OCULOS DE SEGURANÇA DE POLICARBONATO	8,07	403,50
73	400	UN	OLEO MOTOR 2T 500 ML	16,98	6.792,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

74	50	UN	PÁ DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA 120 CM	18,38	919,00
75	200	UN	PA DE JUNTAR COM CABO, MEDINDO 260 x 250mm	18,43	3.686,00
76	120	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO GRANDE DE MADEIRA, PÁ METALICA RESISTENTE, DURÁVEL, AÇO FORJADO.	14,58	1.749,60
77	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4" x 3	8,38	838,00
78	12	UN	PICARETAS COM CABO EM MADEIRA - PONTA PÁ LARGA EM AÇO FORJADO, CABO DE NO MÍNIMO 0,92M	45,93	551,16
79	80	KG	PREGO 16 X 24" (EMBALAGEM C/ 01 KG.).	8,70	696,00
80	100	UN.	PREGO 17 X 27" (EMBALAGEM C/ 01 KG.).	9,00	900,00
81	400	UN	Produto utilizado para ajudar a expulsão das secreções patológicas contidas no útero, ajudar nas contrações do útero durante o parto e expulsão do feto de Bovinos de leite, Equinos, Suínos, Cães, Caprinos e Ovinos. Fórmula: Cada frasco ampola de 10mL contém: Extrato de lóbulo posterior da hipófise (200 U.I./mg) 1,00mL, Veículo estabilizante q.s.p. 10,00mL.	7,33	2.932,00
82	50	PC	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO DE COPOLÍMERO COM CORDÃO DE POLIPROPILENO, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUIDOS NRRsf 16 DB.	3,97	198,50
83	35	UN	PROTETOR FACIAL CARNERIA EM UNICA PEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E DE DIAMETRO COM AJUSTE FINO TIPO CATRACA, LENTE COM 200mm DE LARGURA X 250mm DE ALTURA, INCOLOR.	26,20	917,00
84	8	UN	pulverizador costal manual 20lts, tanque em polietileno, peso vazio 5,4Kg, base confeccionada em aço, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, capacidade do tanque 20 litros.	301,33	2.410,64
85	1600	ptc	Raticida Granulado Emb. 25gr - Composição Química: Cada 100g contém 3-(3-(4-bromo (1,1'-bifenil)-4il)-1,2,3,4-tetrahydro-1-naftalenil)-4-hidroxi-2H -1-benzoripan-2-one, Brodifacoum0,005%, Ingredientes inertes99,995%, O produto deve ser seguro e possuir vitamina K1 como antídoto. Conter também uma substância amarga, que não é detectada pelos roedores, e previne a ingestão acidental de quantidades significativas por seres humanos.	1,68	2.688,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

86	10	UN	ROÇADEIRA AGRICULTURA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Uso profissional, para serviço pesado, capacidade do tanque de combustível 0,58 litros, cilindrada 35,2 cm ³ , comprimento total 1,85metros, peso 7,7kg(sem ferramenta de corte/proteção), potência 1.7/2.3 kw/CV, rotação lenta 2800 RPM, rotação máxima 12500 RPM, cabo para as duas mãos, sistema anti-vibratório, cinto duplo de suporte, óculos de proteção, com encaixe para lâmina de 3 pontas para capoeira Serra Circular ou lâmina de 2 pontas.	2.473,00	24.730,00
87	30000	UN	SACO DE LIXO PRETO 150 LITROS - GRAMATURA 12, RESISTENTE PARA COLETA DE LIXO URBANO.	0,90	27.000,00
88	20	UN	SEMEN BRAHMAN	48,81	976,20
89	20	UN.	SEMEN DA RAÇA ABERDIN	38,41	768,20
90	20	UN	SEMEN DA RAÇA GIL LEITEIRO	45,48	909,60
91	20	UN	SEMEN DA RAÇA RED- ANGUS	45,48	909,60
92	20	UN	SEMEN HOLANDES	41,48	829,60
93	20	UN	SEMEN JERSEY	48,48	969,60
94	20	UN	SEMEN NELORE	47,15	943,00
95	5	KG	SEMENTE ALFACE EM KG	216,33	1.081,65
96	5	KG	SEMENTE BETERRABA KG	193,33	966,65
97	500	KG	SEMENTE BRAQUIARA MARANDU	16,22	8.110,00
98	5	KG	SEMENTE BRÓCOLIS	185,93	929,65
99	5	KG	SEMENTE CENOURA EM KG	191,33	956,65
100	5	KG	SEMENTE CHICORIA EM KG	192,67	963,35
101	5	KG	SEMENTE REPOLHO EM KG	193,16	965,80
102	1000	UN	Seringa descartavel de 5ml com agulha 25 x 7	2,50	2.500,00
103	320	MT	TELA SOLDADA 2MT x 7CM FIO 12	39,70	12.704,00
104	320	MT	TELA SOLDADA DE 2MT X 7CM FIO 8	45,53	14.569,60
105	500	MT	TELA SOMBREAMENTO 50% DE 3MT DE ALTURA	6,54	3.270,00
106	2	UN	TESOURA CIRURGICA EM INOX	37,38	74,76
107	10	UN	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plastico	28,84	288,40



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

108	300	UN	Tônico reconstituente para todas as espécies animais, como estimulante das funções metabólicas nos casos de anorexia (falta de apetite), desnutrição, anemias, nas convalescenças de enfermidades parasitárias e infecciosas, utilizado para Bovinos de corte, Bovinos de leite, Equinos, Suínos, Caprinos, Ovinos, Composição: Cada 15mL do produto deverá conter: Metilarsinato de sódio 300mg, Citrato de ferro amoniacal verde 300mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5mL, Veículo aquoso q.s.p. 15mL, frasco de 15ml.	6,63	1.989,00
109	60	SC	URÉIA C/ 50 kg	84,82	5.089,20
110	10000	UN	VACINA ANT- RABICA. Composição: Vacina líquida composta de vírus rábico inativado, cultivado em cultura de células, preservado com thimerosol e hidróxido de alumínio na concentração de 1,0 UI, com validade não inferior a 1 ano.	8,07	80.700,00
112	240	UN	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 29X29X5 CM, COM CABO DE MADEIRA.	15,35	3.684,00
113	50	UN	VASSOURAO GARI ROBUSTA, FIOS LONGOS COM 12CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280X80MM, CABO DE NO MÍNIMO 1,40M, FABRICADO EM MADEIRA.	23,30	1.165,00
114	720	FR	VENENO PARA MATO - Sal Trietanolamina do 2,4-D e PICLORAM, composição: Sal trietanolamina do ácido 4-amino 3,5,6 Tricloropicolínico (PICLORAM, sal trietanolamina) 103 g/L, Equivalente ácido do PICLORAM 64 g/L, Sal Trietanolamina do ácido 2,4-Diclorofenoxiacético (2,4-D, sal trietanolamina) 406 g/L, Equivalente ácido do 2,4-D 240 g/L, Classe:Herbicida, Sistemico de ação seletiva, sendo o PICLORAM derivado do acido picolinico e o 2,4-D do grupo dos fenoxiaceticos, tipo de formulação: Solução Aquosa Concentrada, Apresentação: frascos de um litro.	64,17	46.202,40
115	1400	ptc	VENENO PARA PRAGAS PÓ - 25GR - inseticida organofosforado a base de diazinon técnico estabilizado para uso rural, para o controle de pragas em instalações rurais, Fórmula do produto: Cada 100g do produto contém: Diazinon 40g, Excipiente q.s.p. 100g.	4,72	6.608,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

116	100	ptc	VENENO PARA PULGA INSETICIDA PÓ 1KG - Forma Física: Pó Seco, Componentes Concentração (% p/p), Propoxur 1,00, Talco 99,00, Princípio Ativo: Nome Químico: 2-isopropoxyphenyl methylcarbamate, Nome Comum: PROPOXUR, Fórmula Bruta: C11H15NO3, Atuação: Contato/Ingestão.	9,03	903,00
117	300	FR	VENENO PARA PULGAS/MOSCAS E TRAÇAS - Inseticidas de uso veterinário/desinfestação rural para controle de traças, moscas, mosquitos e baratas, composição do produto P.A. Deltrametrina 25g, veículo Q.S.P. 1.000ml, tipo de formulação suspensão concentrada, grupo químico piretrinas e piretróides, tratamento anti-histamínico e tratamento sintomático do colapso. Apresentação frasco de 30ml.	8,42	2.526,00
118	2	UN	MOTOSSERRA 42,9CC, POTENCIA 2,7, RPM 9000	2.312,19	4.624,38
119	2	UN.	Motopodador especificação mínima - Potência 0,90Km, 1,20 HP, Cilindrada 33 cm ³ , Rotação máxima 10.000 rpm, tipo do motor 2 tempos, comprimento total 2,40 mts, tanque de combustível 700ml, tanque de óleo do sabre 137 ml, sabre 12" x 3,8 - Ponta rolante, corrente Passo 3/8" calibre 1,3, sistema de arranque com mola retrátil, diâmetro do tubo 26 mm.	1.572,67	3.145,34
Total				501.856,22	

Observações:

- a - Os itens que se referem a prevenção e controle de pragas, as vacinas, anti-septicos, antibióticos deverão ser entregues com a validade não superior a 60% da data de fabricação;
- b- Os equipamentos/máquinas deverão possuir garantia mínima de 03 meses a contar da data da entrega;
- c- Os equipamentos de segurança deverão possuir CA e atender as demais normas vigentes.
- d- Os itens referentes a sementes deverão ser fiscalizados e certificados pelo Ministério da Agricultura conforme legislação vigente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 40/PMCB/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão N° 40/PMCB/2014, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____,
inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V
do Edital do edital de pregão presencial 40/PMCB/2014, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho
de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

A N E X O – VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 40/2014 – PR/PMCB.

PROCESSO Nº 79/2014 – PMCB.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Capivari de Baixo -SC. As quantidades e especificações encontram-se nos anexos do presente edital”.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 40/2014 PMCB, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa